DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE TAGUATINGA-TO
Imprensa Oficial instituída pela Lei n°486 de 05 de setembro de 2019

SUMÁRIO

DECRETO Nº 228/2022. 2
EXTRATO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022-PROCESSO ADM. 2084/2022 3
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 031/2022 4
DECRETO MUNICIPAL Nº 224/2022. 4
Resolução CME – Taguatinga-TO nº 17 de 20 de Outubro de 2022 6
Resolução CME – Taguatinga-TO nº 18 de 20 de Outubro de 2022 6

Este é um documento assinado digitalmente usando o certificado.
MUNICIPIO DE TAGUATINGA:02306900000197 valido até **26/08/2023** em **Taguatinga - TO**.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE TAGUATINGA-TO
Imprensa Oficial instituída pela Lei n°486 de 05 de setembro de 2019

DECRETO Nº 228/2022.

DISPÕE SOBRE DISPENSA LICITAÇÃO, DECORRENTE DE LICITAÇÕES DECLARADAS DESERTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA/TO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo contido no Art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993,

Art. 24. Inciso V, É dispensável a licitação:

(...).

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

CONSIDERANDO que formam realizados duas sessões RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022, sendo a Primeira abertura: 18/08 às 9hs, e a Segunda abertura: 02/09 às 9hs, AMBAS DECLARADAS DESERTAS, conforme atas das sessões, anexa aos autos do presente processo;

CONSIDERANDO a solicitação da unidade demandante e justificativas, constantes nos autos do processo;

CONSIDERANDO a Certidão de Existência Dotação, consignada com sando orçamentário, emitido pelo Departamento Contábil da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Certidão de Existência de Previsão de Recursos Financeiros, suficientes para cobrir a despensa, emitido pelo Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Justificativa da Dispensa da dispensa, preços e escolha do executante, emitida pela Comissão Permanente de Licitações;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica do Município, que com base no que dispõe o Art. 24, Lei Federal 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensável o procedimento licitatório para AQUISIÇÃO MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Empresa a ser contatada: PORTO MOTOS COMÉRCIO DE MOTOS LTDA CNPJ Nº 04.185.356/0001-06.

Valor Global: R$ 34.565,00.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Determino que o setor responsável, proceda a convocação da empresa citada, para assinatura do Termo Contratual e empenhamento da despesa.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA/TO, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Outubro do ano de 2022 (19/10/2022).

PAULO ROBERTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022- PROCESSO ADM. 2084/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA-TO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022- PROCESSO ADM. 2084/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

BASE LEGAL: ART. 24, V, DA LEI FEDERAL 8.666/93, (DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO).

CREDOR: PORTO MOTOS COMÉRCIO DE MOTOS LTDA CNPJ Nº 04.185.356/0001-06

VIGÊNCIA: DE 03/05/2022 A 31/12/2022

VALOR GLOBAL: R$ 34.565,00 (TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

TAGUATINGA-TO. 03/05/2022

JOÃO VITOR FERREIRA BISPO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

PRESENCIAL-SRP Nº 031/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA-TO.

A Prefeitura Municipal de Taguatinga, estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a as seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 031/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO, PEDRA BRITADA E PÓ DE BRITA, DESTINADOS A CONFECÇÃO DE BLOQUETES E MEIO-FIO, PARA CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMETADAS DA CIDADE DE TAGUATINGA-TO.

Data/Horário de Realização: 04/11/2022 ÀS 09:00HS

Local de Realização: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Airosa de Souza Godinho, s/n, Setor Industrial – Taguatinga-TO.

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: https://www.taguatinga.to.gov.br/licitacoes/-1/-1/-1/all/all/all/1, ou pelo e-mail licitacoestaguatinga@gmail.com. Maiores Informações pelo fone (63) 3654-1601.

Taguatinga – TO.20/10/2022

Nayara Gonçalves Regino

Pregoeira

DECRETO MUNICIPAL Nº 224/2022.

Instaura Tomada de Contas Especial no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Taguatinga/TO – TAGUATINGA-PREVI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, PAULO ROBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado do Tocantins, e com base na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 1.284/2001 e a Instrução Normativa n° 14/2003 do Egrégio Tribunal;

CONSIDERANDO o relatório da auditoria direta (Auditoria Fiscal – NAF SEI n°53/2021 – Processo SEI n° 10133.100140/2021-68 – em anexo), realizada pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social, referente aos períodos entre 01/2014 a 12/2020, na qual apontou-se que a Gestão (2017/2020) do município de Taguatinga/TO, não realizou o repasse das contribuições patronais na sua integralidade referente às competências: 08/2020, 09/2020, 10/2020, 11/2020, 12/2020 e 13°/2020;

CONSIDERANDO que o referido relatório também apontou que a Gestão Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Taguatinga-TAGUATINGAPREVI, realizou despesa administrativa no exercício de 2020, superior ao limite da taxa de administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, no âmbito Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Taguatinga-TAGUATINGAPREVI, com o objetivo de apurar as irregularidades nos repasses das contribuições previdenciárias e da taxa de administração no exercício de 2020, conforme apontado no relatório da Auditoria Fiscal – NAF SEI n°53/2021 – Processo SEI n° 10133.100140/2021-68.

Art. 2º - A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores do Município de Taguatinga, Estado do Tocantins: Akira Lôpo Santana, CPF: 004.395.461-84, Matrícula: 3291, Cargo: Secretária Municipal de Administração; Rosane Ferreira Lima, CPF: 904.971.801-97, Matrícula: 116254, Cargo: Coordenadora de Departamento; João Vitor Ferreira Bispo, CPF: 700.969.491-55, Matrícula: 115972, Cargo: Diretor de Departamento.

Parágrafo único - A referida Comissão de Tomada de Contas Especial será presidida por Akira Lôpo Santana.

Art. 3º - A Comissão fica autorizada a solicitar documentos e informações, colher depoimentos, bem como a praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho de suas funções, com total colaboração dos órgãos integrantes da Administração Municipal.

Parágrafo único - Poderá a Comissão, no que for possível, diligenciar junto aos órgãos externos, com o intuito de buscar elementos para melhor subsidiar seus trabalhos.

Art. 4º - Após a adoção de todas as providências necessárias à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, a Comissão deverá elaborar relatório conclusivo, que será submetido à Controladoria Municipal, a qual, após avaliação e eventuais diligências, o encaminhará ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO.

Art. 5º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único - O termo inicial para a contagem do prazo de que trata o caput deste artigo será a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Município - DOM.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

DÊ – SE CIÊNCIA,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA – Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (17.10.2022).

_____

PAULO ROBERTO RIBEIRO

Este é um documento assinado digitalmente usando o certificado.
MUNICIPIO DE TAGUATINGA:02306900000197 valido até **26/08/2023** em **Taguatinga - TO**.

Prefeito Municipal

Resolução CME – Taguatinga-TO nº 17 de 20 de Outubro de 2022

Aprova a Estrutura Curricular do Programa Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, CME/SEMED – Taguatinga – TO

O Conselho Municipal de Educação de Taguatinga – TO, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Inciso III do Artigo 11 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996; pelo Artigo 222 da Lei Orgânica Municipal de 30 de Abril de 1990; e ainda, com fulcro na Lei de Criação do CME – Taguatinga nº 199 de 25 de Julho de 1998;

Resolve

Art. 1º Aprovar o Programa Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação de Taguatinga, onde o mesmo está em consonância com a Lei 9394/1996, em seu artigo 24, Inciso I, onde discrimina a estrutura curricular com os Macrocampos e seus respectivos Componentes Curriculares, bem como a carga horária semanal e total para o ano de 2022. Salientando que a quantidade de alunos por turma não pode superar o número de 30 e as aulas ocorrem em contra turno nos espaços escolares ou em locais onde haja parceria como é o caso das atividades de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 02 de maio de 2022.

SALA DAS SESSÕES do Conselho Municipal de Educação de Taguatinga, aos 20 dias do mês de Outubro de 2022.

_____ Leonardo de Melo Presidente CME/Taguatinga-TO Decreto nº 362 de 08/11/2021	HOMOLOGO EM ___/___/2022. _____ Mônica Cristina Bersani Secretária Municipal de Educação Decreto nº 003/2021

_____

Maria Lélia de Castro Bertunes

Secretária Executiva dos Conselhos Municipais

Portaria nº 16/2021

Resolução CME – Taguatinga-TO nº 18 de 20 de Outubro de 2022

Aprova a Estrutura Curricular – 2022 da Educação de Jovens e Adultos do Sistema Prisional, da Rede Municipal de Ensino, CME/SEMED – Taguatinga - TO.

O Conselho Municipal de Educação de Taguatinga – TO, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Inciso III do Artigo 11 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996; pelo Artigo 222 da Lei Orgânica Municipal de 30 de Abril de 1990; e ainda, com fulcro na Lei de Criação do CME – Taguatinga nº 199 de 25 de Julho de 1998;

Resolve

Art. 1º Aprovar a Retificação da Estrutura Curricular – 2022 adotadas pela Rede Municipal de Ensino deste Município, a seguir:

1. Creche – Maternal I e II - Crianças bem pequenas (2 anos a 3 anos e 11 meses) no período diurno;
2. Educação Infantil – Pré-Escola I e II - Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses) no período diurno;
3. Ensino Fundamental – Anos Iniciais no período diurno;
4. Ensino Fundamental – Anos Finais no período diurno;
5. Educação de Jovens e Adultos – 1º Segmento no período noturno; subdividido em 5 períodos;
6. Educação de Jovens e Adultos do Sistema Prisional – 1º Segmento no período diurno; subdividido em 5 períodos;
7. Educação Infantil – Pré-Escola I e II – Escola de Campo - Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses) no período diurno;
8. Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Escola de Campo no período diurno;
9. Ensino Fundamental – Anos Finais – Escola de Campo no período diurno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 14 de fevereiro de 2022.

SALA DAS SESSÕES do Conselho Municipal de Educação de Taguatinga, aos aos 20 dias do mês de Outubro de 2022.

_____ Leonardo de Melo Presidente CME/Taguatinga-TO Decreto nº 362 de 08/11/2021	HOMOLOGO EM ___/___/2022. _____ Mônica Cristina Bersani Secretária Municipal de Educação Decreto nº 003/2021

_____

Maria Lélia de Castro Bertunes

Secretária Executiva dos Conselhos Municipais

Portaria nº 16/2021

Este é um documento assinado digitalmente usando o certificado.
MUNICIPIO DE TAGUATINGA:02306900000197 valido até **26/08/2023** em **Taguatinga - TO**.